

Lei nº 1.925, de 06 de abril de 2026.

“Altera quantitativo do Quadro de Pessoal, constante no anexo I da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ sanciona e eu aprovo a seguinte lei

Artigo 1º - O quantitativo do cargo do Quadro de Pessoal, constante no anexo I da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001, será acrescido na forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
DIREITOR DE ESCOLA II	DEII	01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal